



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.049, de 12 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Local do Plano de Ações Articuladas – PAR de Nova Andradina-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer competências aos membros na elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas – PAR;

CONSIDERANDO que o monitoramento tem por objetivo contribuir para a obtenção dos resultados visados no desenvolvimento de cada subação do Plano de Ações Articuladas - PAR, nos processos que perfazem o ciclo da gestão da educação, autos 107.535/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Equipe Local com o objetivo de elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas – PAR:

Parágrafo único. A coordenação da equipe será constituída pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Equipe Local mencionada no artigo 1º deste decreto:

I – Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) Giuliana Masculi Pokrywiecki;

II – Da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) Euzébio de Souza;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.049/2022 p. 2

b) Ana Claudia Cordeiro Pelegrini.

III – Dos Diretores, sendo um da Escola Municipal Urbana e um da Rural:

a) Ricardo Aparecido Paixão;

b) Wagner Carlos Perigo.

IV – Dos Professores, sendo um da Escola Municipal Urbana e um da Rural:

a) Mônica Simone Chiaveli dos Santos;

b) Iria de Fátima Rosati.

V – Dos Servidores Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) Mailza Aparecida de Paiva;

b) Marli Damasceno Pereira.

VI – Do Conselho Municipal de Educação:

a) Valdirene Rosa Santos Silva;

b) Carla Fernanda Samapio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2022.



José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1403
Data 15/08/22